



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 24/12 – Mens. 19/12 – Aut. 18/12 – Proc. 683/12-CMV – Proc. 8.487/2011-PMV

LEI Nº 4.758, DE 18 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações no orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.01.00	<u>PRESIDÊNCIA</u>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
1712200032.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300062.009/3190.01	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	35.000,00
1712200042.005/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
1712200042.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
1712200042.005/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
1712200042.015/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
1712200042.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
1733100092.014/3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	30.000,00
1712200041.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
1712200042.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	130.000,00
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
1712300052.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. 24/12 – Mens. 19/12 – Aut. 18/12 – Proc. 683/12-CMV – Proc. 8.487/2011-PMV Lei nº 4758/12 fl.02

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712200042.006/3190.09

Salário Família..... R\$ 1.500,00

1712200042.006/3390.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 2.000,00

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.018/3190.16

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

1751200112.018/3390.36

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R\$ 20.000,00

1751200101.003/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 290.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200112.019/3190.16

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 115.000,00

1751200112.019/3390.30

Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

1751200112.020/3390.30

Material de Consumo..... R\$ 1.000.000,00

1751200112.017/3390.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 401.500,00

1751200112.019/3390.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 150.000,00

1751200112.024/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

1751200112.019/4490.52

Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

03.08.00

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1712200042.026/3390.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 3.000,00

1712200042.026/4490.52

Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.000,00

Total Geral..... R\$ 2.810.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



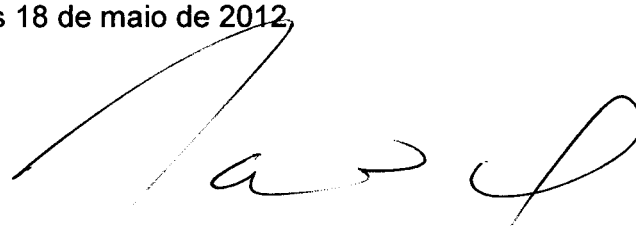
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. 24/12 – Mens. 19/12 – Aut. 18/12 – Proc. 683/12-CMV – Proc. 8.487/2011-PMV Lei nº 4758/12 fl.03

- II. R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de maio de 2012

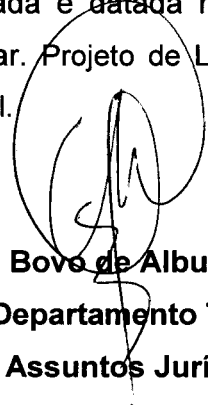


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIÉ VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais